澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 3/2022 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條 第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

二零二二年一月五日行政長官不在澳門期間,由行政法務司司長張永春臨時代理行政長官的職務。

二零二一年十二月三十一日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Ordem Executiva n.º 3/2022

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, em 5 de Janeiro de 2022, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon.

31 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

